



Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei Nº 0181/2002

Altera os Anexos I da Lei nº 155, de 01 de fevereiro de 2002, que trata do Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Oratórios - MG.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 155 de 01 de fevereiro de 2001, que trata do Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Oratórios, nos itens apresentados a seguir:

I - ampliação das vagas para os seguintes cargos:

- a) Servente Escolar: de 25 para 27;
- b) Auxiliar Administrativo II: de 2 para 3;
- c) Operários: de 25 para 30;
- d) Pedreiro: de 2 para 3;
- e) Vigia: de 4 para 6.

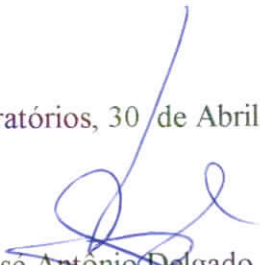
Parágrafo único – O Anexo I de que trata o “caput” do artigo passa a vigorar como o que segue anexado a presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo fará afixar em local de fácil acesso público, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei, texto consolidado da Lei nº048, de 11 de setembro de 1997 e suas posteriores alterações.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2002.

Oratórios, 30 de Abril de 2002.


José Antônio Delgado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Oratórios

“PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

ÁREA DE EDUCAÇÃO

| PADRÃO REF. | NÍVEL BÁSICO | Nº DE CARGOS |
|-------------|------------------|--------------|
| 1 | Servente Escolar | 27 |

OBS: Os demais cargos da área de educação serão enquadrados em Plano de Cargos específico do Magistério.

ÁREA DE SAÚDE

| PADRÃO REF. | NÍVEL BÁSICO | Nº DE CARGOS |
|-------------|------------------------|--------------|
| 5 | Auxiliar de Enfermagem | 2 |
| 5 | Auxiliar Odontológico | 2 |
| 5 | Auxiliar de Secretaria | 2 |

ÁREA DE ADMINISTRATIVA

| PADRÃO REF. | NÍVEL BÁSICO | Nº DE CARGOS |
|-------------|----------------------------|--------------|
| 2 | Auxiliar Administrativo I | 6 |
| | NÍVEL MÉDIO | |
| 3 | Auxiliar Administrativo II | 3 |

ÁREA OPERACIONAL

| PADRÃO REF. | NÍVEL BÁSICO | Nº DE CARGOS |
|-------------|-----------------------------|--------------|
| 4 | Motorista I | 4 |
| 5 | Motorista II | 2 |
| 6 | Motorista III | 4 |
| 1 | Auxiliar de Serviços Gerais | 3 |
| 1 | Operários | 30 |
| 1 | Vigia | 6 |
| 4 | Bombeiro | 4 |
| 6 | Pedreiro | 3 |
| 6 | Encarregado de Obras | 1 |
| 6 | Operador de Máquina | 1 |
| 3 | Calceteiro | 2 |
| 3 | Soldador de Manutenção | 1 |